



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020/595829
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021/SEFA
EDITAL Nº 003/2021/SEFA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA DÍVIDA ATIVA, localizado no Órgão Central, situado na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Umarizal, CEP: 66.053-000, Belém - Pará - Brasil, conforme condições, quantidades e exigências no respectivo edital e seus anexos.

Dando continuidade aos trabalhos licitatórios para análise e julgamento da documentação de habilitação das empresas licitantes, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2021, às 11:00h, na Sala de Reunião da Diretoria de Fiscalização (DFI) da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, sediada na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, bairro do Reduto, CEP: 66.053.000, Belém/PA, reuniram-se o Presidente Isaias da Costa Mota e os membros da Comissão Permanente de Licitação, Helenil Silva Valente e Brenda Monteiro Batalha, neste ato funcionando como substituta da titular Elizaneide de Souza Lopes, afastada do trabalho com base em atestado médico, conforme Portaria nº 953 de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.594 de 25 de maio de 2021, com vistas à realização da Tomada de Preços em epígrafe. No início dos trabalhos o Presidente da Comissão assinalou que nesta licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes ocorreu no dia 13 de maio de 2021, segundo consta na ata de abertura da presente licitação, que os documentos relativos à qualificação técnica das empresas foram submetidos à análise da área técnica e retornaram acompanhados da manifestação do setor demandante por meio da respectiva Nota Técnica. Desse modo, após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame em curso, a Comissão de Licitação, de forma unânime, decidiu:

- 1) LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 83.760.785/0001-28, foi considerada HABILITADA porque apresentou documentação compatível com a prevista no Edital de Licitação;
- 2) INFINITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.630.678/0001-50, foi considerada HABILITADA, porque apresentou documentação compatível com a prevista no Edital de Licitação;
- 3) MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.916.786/0001-85, foi considerada HABILITADA, porque apresentou documentação compatível com a

Isaias Mota
Brenda Monteiro Batalha
1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prevista no Edital de Licitação;

- 4) RMH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.305.915/0001-82, foi considerada INABILITADA porque apresentou certidão negativa de falência vencida a partir de 13/11/2020 e deixou de informar os índices econômicos para comprovação da boa saúde financeira da licitante, tampouco após verificação encontrou-se tais documentos no SICAF, relativos à qualificação econômico-financeira da empresa, descumprindo, assim, as regras constantes dos subitens 7.4.1 e 7.4.7, respectivamente, do Edital de Licitação;
- 5) PLANA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.549/0001-04, foi considerada INABILITADA porque deixou de comprovar a parcela de maior relevância "pele de vidro (painel fixo)", indicada no item 03 da tabela descritiva, conforme consta em Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da SEFA, descumprindo, assim, a regra constante do subitem 7.5.3 do Edital de Licitação;
- 6) ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.100.753/0001-02, foi considerada INABILITADA porque deixou de comprovar a parcela de maior relevância "Estaca raiz - 2cm", uma vez que apresentou apenas o quantitativo de 96m do mínimo exigível de 150m, e assim não atingiu o quantitativo mínimo indicado no item 01 da tabela descritiva, conforme consta em Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da SEFA, violando, assim, a regra constante do subitem 7.5.3 do Edital de Licitação;
- 7) B.R. DA COSTA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.686.018/0001-51, foi considerada INABILITADA porque deixou de comprovar as parcelas de maior relevância "Porcelanato polido (padrão alto) e "Pele de vidro (painel fixo)", indicadas nos itens 02 e 03, conforme consta em Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da SEFA, e também deixou de juntar o Alvará de funcionamento no cadastro de contribuintes municipal, mesmo que este apresente alguma restrição de regularidade fiscal, por se tratar de licitante microempresa, por força do art. 43, parte final, da lei complementar nº 123/2006, tampouco após verificação encontrou-se tal documento fiscal no SICAF, descumprindo, assim, as regras contidas nos subitens 7.5.3, 7.3.2 e 7.1.13, respectivamente, do Edital de Licitação;
- 8) STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.268/0001-50, foi considerada INABILITADA porque deixou de comprovar a parcela de maior relevância "Estaca raiz - 2cm", uma vez que apresentou apenas o quantitativo de 144m do mínimo exigível de 150m, e assim não atingiu o quantitativo mínimo indicado no item 01 da tabela descritiva, conforme consta em Nota Técnica





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

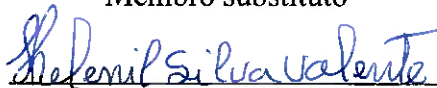
emitida pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da SEFA, violando, assim, a regra constante do subitem 7.5.3 do Edital de Licitação;

Por derradeiro, ante a finalização da análise da documentação de habilitação das empresas participantes, a Comissão de Licitação abre prazo de cinco (5) dias úteis para possibilitar a interposição de recurso administrativo pelas licitantes interessadas, na forma do art. 109, I, *a*, da lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar sobre o presente julgamento, encerraram-se os trabalhos, às 14h:17min, com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e membros da Comissão de Permanente de Licitação, abaixo assinados.

Belém-PA, 28 de maio de 2021.


ISAIAS DA COSTA MOTA
Presidente


BRENDA MONTEIRO BATALHA
Membro substituto


HELENIL SILVA VALENTE
Membro